



Municípios desejam consensual a nova Lei de Finanças Locais

● A Associação Nacional de Municípios Portugueses, enquanto manifestava o inequívoco desejo de que a nova Lei de Finanças Locais seja consensual, congratulou-se com o facto da Assembleia da República, o Governo e os Partidos políticos fazerem justiça à capacidade e à dedicação dos Autarcas portugueses, reconhecendo publicamente que se devem dotar os Municípios de mais meios financeiros por forma a que os problemas das populações possam ser mais rapidamente resolvidos.

De acordo com o documento final do Conselho Directivo do passado dia 12, e com base na experiência de anteriores processos de revisão de Lei de Finanças Locais, a ANMP defende que uma lei estruturante, como é esta, carece de obtenção dos mais alargados consensos para a sua aprovação, sem o que corre o risco de ficar “ferida” à partida.

Paralelamente, a ANMP enfatizava que, em anteriores processos e, nomeadamente, na preparação e aprovação das Leis 1/79 e 1/87, foi possível, com muito trabalho conjunto ● todos os intervenientes, chegar a leis que vieram a ser aprovadas por unanimidade na Assembleia da República.

Por outro lado, a ANMP manifestava todo o seu empenhamento e a mais completa disponibilidade para colaborar com a Assembleia da República, no sentido de obter uma nova e boa Lei de Finanças Locais até ao fim de presente sessão legislativa.

Pág. 3



Rede de bibliotecas escolares melhora processos de aprendizagem

A criação de uma rede de bibliotecas escolares – que será feita mediante a assinatura de acordos de cooperação entre o Ministério da Educação, as Escolas e as Câmaras Municipais –, entendidas como centros de recursos

multimedia, poderá constituir uma medida de política de grande impacto no funcionamento das escolas e na melhoria dos processos de aprendizagem.

O seu lançamento, agora assumido como política articulada pelos Minis-

térios da Educação e da Cultura, visa promover as práticas de leitura e o acesso à informação por parte dos alunos, suprimindo a deficiência de equipamentos actualmente existente, em particular nas escolas do 1.º ciclo.

Págs. 6 e 7

Editada medalha comemorativa dos 20 Anos de Poder Local Democrático

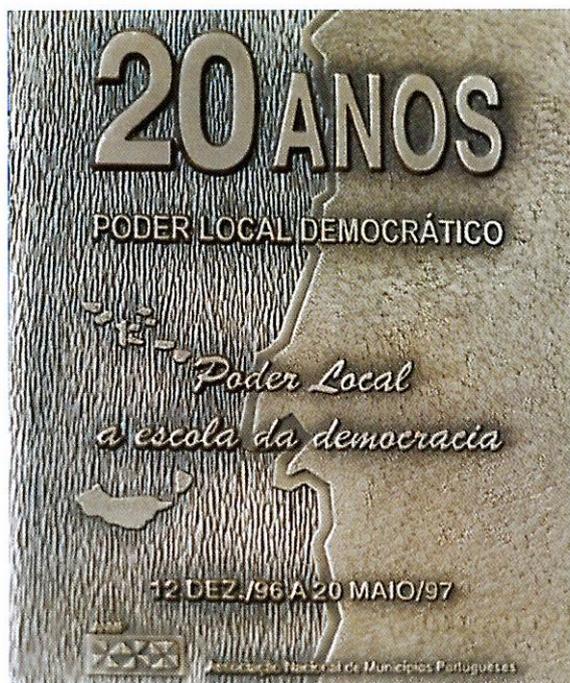
A Associação Nacional de Municípios Portugueses, no âmbito das celebrações dos 20 Anos de Poder Local Democrático, mandou executar uma placa-medalha (7,5X9 cm), que reproduz um quadro da pintora Maluda.

O trabalho da consagrada artista, que mostra um casario de traços rectilíneos – afinal uma característica daquela pintora – representa, na sua essência, a valiosíssima obra que os Municípios têm vindo a erguer, ao longo das últimas duas décadas, pelas quatro partidas do País.

O gesso, que depois seria transposto

para o bronze, foi elaborado pelo escultor conimbricense Alves André e o trabalho executado pela empresa “Coimbra

banho de prata ou ouro – e para as quais a ANMP aceita encomendas respectivamente com os preços de



Medalhística”, de Barreiros e Silva.

O reverso da medalha, que se encontra editada em bronze e com

2.500, 4.500 e 6.000 escudos – reproduz o cartaz das comemorações dos 20 Anos de Poder Local.



**A Delegação
da AMNP
em Lisboa
apoia logisticamente
os Associados**

**Rua Domingos Sequeira,
72 - 2.ºF, 1350 Lisboa
Telefones 3900308 - 3905633
Fax 3905754**

Municípios desejam consensual a nova Lei de Finanças Locais

A Associação Nacional de Municípios Portugueses congratulou-se com o facto da Assembleia da República, o Governo e os Partidos políticos fazerem justiça à capacidade e à dedicação dos Autarcas portugueses, reconhecendo publicamente que se devem dotar os Municípios de mais meios financeiros por forma a que os problemas das populações possam ser mais rapidamente resolvidos.

De acordo com o documento final do Conselho Directivo do passado dia 12, o processo de concretização de uma nova Lei de Finanças Locais, que tem vindo a ser desenvolvido desde há quatro anos pela ANMP, foi agora subitamente acelerado, com a aprovação na generalidade, pela Assembleia da República, de Projectos de Lei apresentados pelo PSD, PCP e PP. Assim, a aceleração verificada, pela forma e enquadramento que lhe vieram a ser associados, confirmam a existência de preocupações da ANMP sobre o resultado final a que se chegará.

Com base na experiência de anteriores processos de revisão de Lei de Finanças Locais, a ANMP defende que uma lei estruturante, como é esta, carece de obtenção dos mais alargados consensos para a sua aprovação, sem o que corre o risco de ficar "ferida" à partida.

Ainda de acordo com a nota do Órgão executivo da estrutura representativa do Poder Local, a ANMP traz à "tona" esta apreensão no sentido de apelar à Assembleia da República e ao Governo que um processo conducente a soluções de trabalho idênticas àquelas possa ser encetado e levado a bom termo.

Paralelamente, a ANMP relembra que, em anteriores processos e, nomeadamente, na preparação e aprovação das Leis 1/79 e 1/87, foi possível, com muito trabalho conjunto de todos os intervenientes, chegar a leis que vieram a ser aprovadas por

justa repartição dos recursos financeiros entre as Administrações Central e Local.

Que a reposição da capacidade financeira do Poder Local, nos termos atrás referidos, não implicará necessariamente qualquer aumento da carga fiscal e nem comprometerá os objectivos da convergência europeia, é outra conclusão da Associação Nacional de Municípios Portugueses, que refere ainda, como propósito de desejável consenso, o reforço do carácter redistributivo do Fundo de Equilíbrio Financeiro que assegure uma mais justa repartição global dos recursos entre os Municípios, corrigindo assimetrias regionais.

Paralelamente, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, embora não se identifique em absoluto com qualquer dos quatro projectos em análise, reconhecia haver neles, sem excepção, elementos indispensáveis à obtenção final de uma boa Lei de Finanças Locais para Portugal.

Por outro lado, a ANMP manifestava todo o seu empenhamento e a mais completa disponibilidade para colaborar com a Assembleia da República, no sentido de obter uma nova e boa Lei de Finanças Locais até ao fim da presente sessão legislativa.

Por fim, e em paralelo, a Associação Nacional de Municípios Portugueses não deixava de se manifestar totalmente disponível para dar o seu contributo na concretização de uma nova Lei que visa a desejável descentralização, aproximando as decisões dos cidadãos através de um reforço das atribuições e competências dos Municípios e das Freguesias.



unanimidade na Assembleia da República, sem que se pusesse, em termos finais, o problema de "paternidade" desta ou daquela solução encontrada.

Para o efeito, a Associação Nacional de Municípios Portugueses sugeria que, em relação às várias questões em análise, se possam estabelecer consensos de forma a que, designadamente, a recuperação da capacidade financeira do Poder Local, afectada anteriormente pela suspensão da aplicação da Lei de Finanças Locais, seja obtida através da participação dos Municípios na receita do IRS, contribuindo para uma mais

Legislação sobre sucatas preserva ambiente e ordenamento do território

Analisado o Projecto de Decreto-Lei que visa alterar o DL 117/94, de 3 de Maio – sucatas, apresentado pela Secretaria de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, a ANMP considera, na generalidade, que aquele documento vem melhorar a situação existente na medida em que se revela mais consentâneo com a realidade, e que se dão passos importantes em matéria de preservação do ambiente e ordenamento do território.

De acordo com o parecer da Associação Nacional de Municípios Portugueses, a expressão “ferro-velho” deverá ser substituída por desperdícios metálicos e veículos em fim de vida, e a actividade de reciclagem, inserida ou não no contexto de qualquer actividade sujeita a licenciamento industrial, deverá ser contemplada no presente diploma.

Por outro lado, embora se concorde com a diferenciação entre depósito e parque de sucata, parece haver alguma confusão nas duas denominações e processos de aprovação e licenciamento, pelo que, considerando-se não haver uma clara definição sobre quem tem competência para a instalação de parques de sucata, se infere do projecto apresentado que tal competência será da Câmara Municipal, embora tanto não seja dito de modo claro e inequívoco pelo legislador.

Na medida em que um parque de sucata pode incluir vários depósitos, julga-se necessário esclarecer se cada depósito carece duma licença, ou se haverá uma só para todo o parque, enquanto, depois de se prever que naqueles parques devem existir áreas especificamente previstas para operações de desmonte, e de no artigo 6.º se falar unicamente em depósitos de sucata não se referindo a necessidade do local de desmantelamento, surge a dúvida se aquelas zonas só serão obrigatórias para os depósitos de sucatas situados em parques, considerando-se tal situação, se assim for, inadequada.

Ainda em relação ao mesmo artigo, a ANMP propõe a redução da cortina arbórea de seis para quatro metros, e a via circular exterior de cinco para três metros. Considera-se, ainda, que na parte confinante com os arruamentos, a referida cortina arbórea poderá ser substituída por edifícios de apoio destinados a serviços administrativos.

Se no articulado se precisa ser de admitir a hipótese da entrada de baterias e óleos, para além dos que resultem do desmantelamento, desde que seja salvaguardada e cumprida a legislação específica aplicável, propõe-se, também, incluir a definição do volume e/ou peso que se considere rentabilizar o transporte,

haja destinatário e reuna as condições exigidas na Lei.

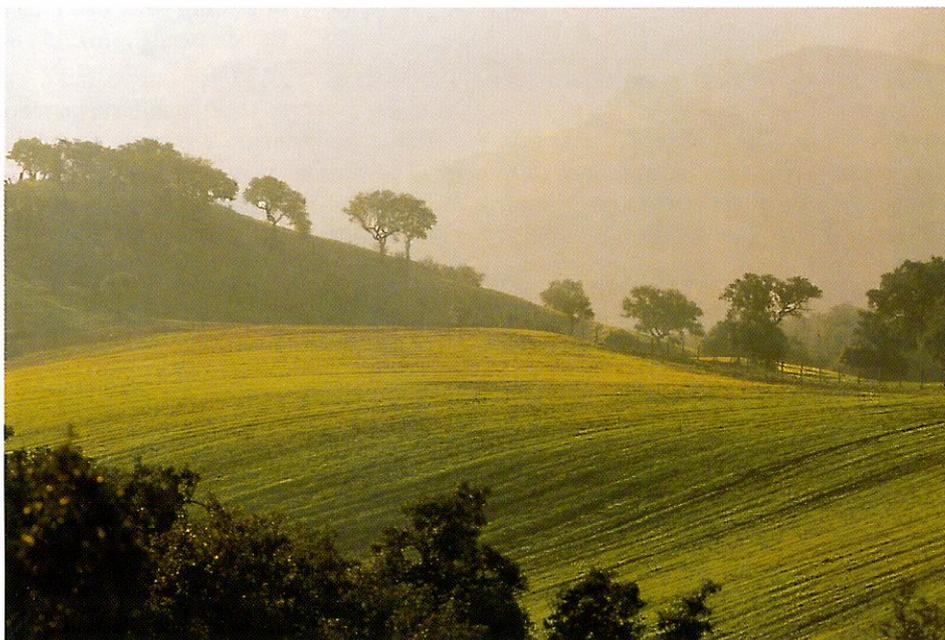
No que se refere ao destino dos desperdícios resultantes da separação dos materiais (plásticos, pneus), será razoável proceder-se a uma classificação dos agentes do sector, em conformidade com a sua actividade, quer em função dos volumes, quer em relação aos produtos.

De acordo com a ANMP importará clarificar a questão que se prende com a especificação dos parâmetros a que devem obedecer os depósitos de sucata, tendo em vista a aprovação do seu licenciamento, enquanto, no caso de se pretender a total coincidência entre os parâmetros de dimensionamento dos depósitos e dos parques de sucata, se considera que tal situação implica um excessivo dimensionamento da cortina arbórea, com consequentes implicações no dimensionamento e no número de depósitos e logo no de parques de sucata, facto que parece desadequado dos próprios objectivos do diploma.

Urgindo aclarar quem é o responsável pela definição das quantidades máximas de material acumulável no espaço em causa e como se faz tal definição, há que explicitar que o licenciamento de qualquer depósito de sucata que se situe no exterior dum aglomerado urbano só o poderá ser desde de que cumpridas as condições previstas no presente diploma.

Por fim, afirma-se existir uma lacuna no que se refere à forma de intervenção do Município em terrenos privados, quando não é o sucateiro proprietário do espaço onde se localiza a sucata, devendo o diploma prever mecanismos de responsabilização dos proprietários de terrenos cedidos para tal fim.

Face ao exposto, é relevado em conclusão, a Associação Nacional de Municípios Portugueses, atendidas as alterações atrás enunciadas, concorda na generalidade com a proposta apresentada já que a filosofia do novo projecto de Decreto-lei se enquadra nas posições defendidas pela estrutura representativa do Poder Local.



Inquérito municipal revela áreas de debate prioritário

A Associação Nacional de Municípios Portugueses, no sentido de melhor se habilitar para uma mais correcta intervenção no Conselho Nacional da Família, deliberou proceder a um inquérito, junto dos seus Associados, questionando sobre quais as áreas prioritárias a serem debatidas no seio daquele órgão.

Tendo dado entrada nos serviços da ANMP, até ao final do mês de Maio, mais de 50% do total das respostas possíveis, constata-se que os Municípios consideram como pertinentes para uma intervenção autárquica a habitação para famílias carenciadas, infra-estruturas de apoio, participação em acções de prevenção de toxicodependência, implementação do rendimento mínimo garantido, projectos de luta contra a pobreza, e prevenção de abandono escolar.

Colaboração no alargamento da rede do pré-escolar, na luta contra a violência doméstica, compatibilização da vida familiar com a vida profissional, acções de prevenção contra a discriminação de famílias mais vulneráveis, criação de centros de atendimento de jovens, e apoio a crianças e adultos com deficiências, foram, entretanto, outras áreas referenciadas como de interesse prioritário para uma acção municipal.

Atentando nas respostas produzidas, verifica-se que a generalidade das Autarquias já intervêm na maioria das áreas referidas, notando-se uma mais baixa participação nas actividades que se prendem com a luta contra a violência doméstica, a compatibilização da vida familiar com a vida profissional, e a criação de centros de atendimento de jovens.

Perguntados sobre a importância de se organizar um Seminário sobre esta temática, 94% dos Municípios responderam afirmativamente, sendo que 61 deles referiram, por maioria, como tema importante, a política familiar.

O trabalho permitiu identificar temas diversos relacionados com a família, tais como estrutura familiar; novos modelos de organização; a família como modelo responsável pela socialização primária

das crianças; o papel da mulher; a família e a integração da pessoa; família, desporto e educação; família e mobilidade humana no espaço da EU; família e o estado providência; e a família na formação e desenvolvimento das sociedades.

Família no meio rural e urbano; participação das famílias nas diversas

A educação deverá ser outro tema a aprofundar em Seminário organizado pelo Conselho Nacional de Família, identificando os Municípios áreas como o alargamento da Rede do Ensino Pré-Escolar, criação condições para compatibilizar a permanência da criança no jardim com a situação sócio-profissional



associações locais; a participação dos Municípios na definição e execução duma política global da família; famílias em situação de risco; planeamento familiar; e responsabilização dos políticos e das políticas na organização familiar, foram outras áreas especificamente referidas.

A violência doméstica é outro aspecto que preocupa o Poder Local – e assim considerado como matéria importante para ser debatida –, sendo referidos aspectos diversos da violência doméstica como as mulheres como principais vítimas, aspectos psicológicos da violência, violência: bons pais – que formação?, exclusão social e marginalidade juvenil.

Sequentemente, os Municípios referenciaram, por ordem decrescente, a toxicodependência, o alcoolismo, a habitação social, o rendimento mínimo garantido, e a compatibilização da vida profissional com a vida familiar.

da família, formação profissional, educação especial, programas de alfabetização, insucesso escolar, abandono escolar, e ausência de pais na educação dos filhos.

Luta contra a pobreza, competências dos Municípios na área social, intervenção junto de pessoas deficientes, intervenção junto de idosos – com identificação de aspectos como a integração do idoso na família actual, a solidariedade entre gerações, e os idosos e as instituições –, e a intervenção junto de jovens, fazendo-se notar aspectos como necessidades, interesses, problemas, relações familiares, centros de atendimento, gravidez na adolescência e delinquência juvenil, foram outras áreas apontadas como relevantes para um aprofundado debate no seio do Conselho Nacional da Família, estrutura que a Associação Nacional de Municípios Portugueses integra.



Rede de bibliotecas escolares melhora processos de aprendizagem

A criação de uma rede de bibliotecas escolares, entendidas estas como centros de recursos multimédia, poderá constituir uma medida de política educativa de grande impacto no funcionamento das escolas e na melhoria dos processos de aprendizagem. O seu lançamento, agora assumido como política articulada pelos Ministérios da Educação e da Cultura,

divulgado nas escolas e junto de outras entidades implicadas.

O lançamento da rede de bibliotecas escolares será feito mediante a assinatura de acordos de cooperação entre o Ministério da Educação, as Escolas e as Câmaras Municipais envolvidas, nos termos dos quais serão cofinanciadas obras, equipamentos e recursos documentais. O

intenção de se incrementar, logo de início, a interação entre as duas redes de bibliotecas. Convém salientar que, tratando-se do ano de arranque, é natural verificarem-se algumas dificuldades como seja o início da formação dos recursos humanos, entre outras.

Para a constituição desta primeira fase da rede, desenhou-se uma malha



visa promover as práticas de leitura e o acesso à informação por parte dos alunos, suprimindo a deficiência de equipamentos actualmente existente, em particular nas escolas do 1.º ciclo, desenvolvendo um processo de formação especializada de professores e de técnicos auxiliares e criando estruturas e dispositivos de apoio adequados.

Os princípios e as linhas de orientação gerais deste programa, cuja realização terá início ainda este ano lectivo, constam do relatório Lançar a Rede de Bibliotecas Escolares, recentemente editado pelo Ministério da Educação. Este relatório está disponível em todas as Câmaras Municipais, tendo sido igualmente

programa conta ainda com um importante investimento ao nível da formação especializada de professores e da formação de funcionários das escolas. A instalação das bibliotecas escolares/centros de recursos será também apoiada por um conjunto de materiais documentais contendo orientações para a adaptação de instalações e organização dos espaços, bem como para a selecção e actualização dos fundos documentais e a sua gestão informatizada.

Para já, neste primeiro ano, o programa funcionará num número limitado de escolas, em locais onde existem bibliotecas municipais integradas na Rede de Leitura Pública. Na base desta opção está a

simultaneamente pouco dispersa a nível regional (por razões logísticas do próprio programa), mas diversa a nível nacional, com base em critérios articulados por diferentes serviços do Ministério da Educação. Todas as Direcções Regionais de Educação estarão implicadas no processo desde o seu início: 30 escolas no Norte (concelhos de Ponte de Lima, Guimarães, Vila Verde, Vila Nova de Famalicão, Paços de Ferreira e Matosinhos); 12 escolas no Centro (concelhos de Arganil, Lousã e Soure); 30 escolas na região de Lisboa (concelhos de Oeiras, Barreiro, Seixal e Setúbal); 11 escolas no Alentejo (concelhos de Castro Verde e Beja) e 7 escolas no Algarve (concelho de





Portimão). Se se confirmar a adesão de todas as escolas convidadas, irão integrar a rede, nesta primeira fase, 90 escolas dos ensinos básico e secundário e 16 autarquias.

De salientar o facto de 55% das escolas escolhidas serem do 1.º Ciclo do Ensino Básico, (49 escolas só com 1.º Ciclo e uma Básica Integrada). Na verdade, se no caso das escolas básicas dos 2.º e 3.º ciclos e das secundárias é mais frequente a existência de uma biblioteca bem como de iniciativas que levaram à constituição de centro de recursos, tal não acontece nas escolas do 1.º ciclo.

Em Abril e Maio realizam-se reuniões locais, para arranque do processo de constituição da rede de bibliotecas, tendo como base a apresentação pelas escolas de um plano de desenvolvimento para a instalação das mesmas. Esse plano será objecto de um contrato a realizar com as escolas e com as autarquias.

Independentemente das responsabilidades que as autarquias têm no domínio

educativo, no contexto da transferência de competências já realizada, o seu papel no processo de constituição da rede de bibliotecas escolares é, sempre, da maior importância.

Em primeiro lugar, devido ao apoio que as bibliotecas municipais integradas na rede de leitura pública poderão dar à dinamização e funcionamento das próprias bibliotecas escolares, no quadro de acordos locais a estabelecer com as escolas.

Em segundo lugar, o efeito demonstrativo que esta primeira fase da criação de uma rede de bibliotecas escolares passará a exercer, pode fazer com que as autarquias, no quadro do desenvolvimento das suas próprias políticas locais de educação, exerçam uma influência positiva sobre outras escolas do 1.º ciclo, para a sua posterior integração nas fases seguintes do programa.

A criação de uma rede de bibliotecas escolares constitui, assim, um exemplo de uma política de parceria entre a administração central e local e entre estas e as escolas, com eventual abertura a

outros parceiros (nomeadamente no domínio da formação e da assessoria técnica). Pretende-se também que os recursos que irão ser disponibilizados com a instalação destas bibliotecas contribuam, não só, para a renovação e modernização pedagógica das escolas, mas constituam, também, recursos para a comunidade local, ao serviço de programas integrados de desenvolvimento ou de outras iniciativas de carácter comunitário.

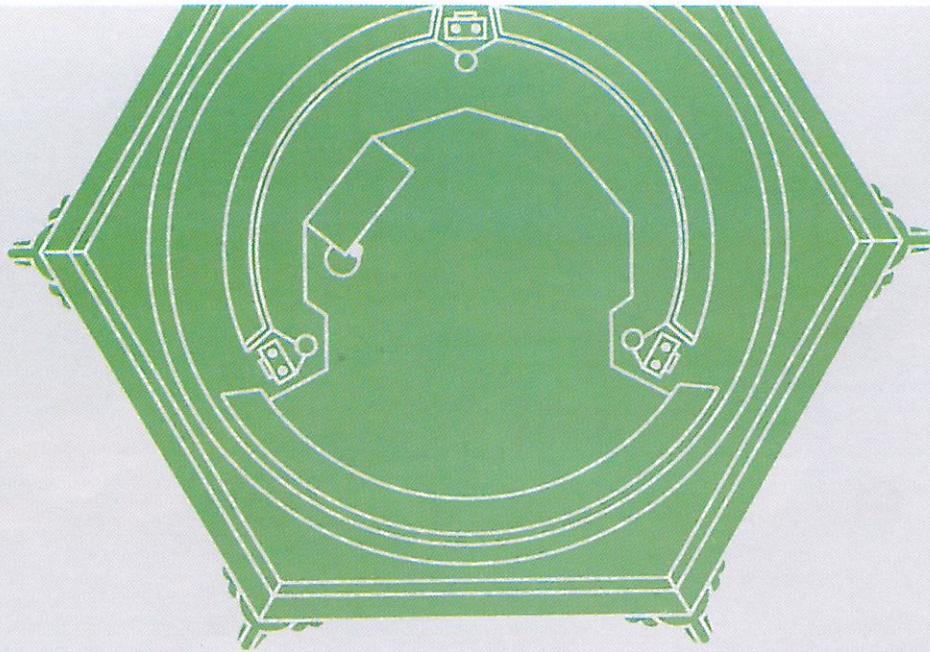
Finalmente, é de registar que o lançamento da Rede de Bibliotecas Escolares se enquadra nas tendências da evolução recente da política e da administração da educação em Portugal, que se traduzem por medidas em curso de reforço dos níveis de autonomia das escolas e de alargamento das competências das autarquias no domínio escolar, no quadro da descentralização administrativa. Neste sentido, será de esperar que o desenvolvimento destas medidas venha a contribuir para a própria dinamização do processo de instalação da rede de bibliotecas escolares e para uma eficaz rentabilização dos seus recursos, ao serviço da educação das crianças e jovens que frequentam a escola e da promoção cultural das comunidades em que se integram.

Cristina Barroso

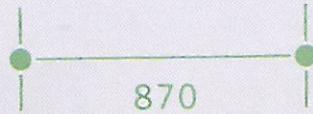


África Hoje

Revista de Informação e Negócios



2352



870



JCDecaux

1ª EMPRESA EUROPEIA DE MOBILIÁRIO URBANO

